



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL Nº 70/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA 2ACT PARA APOIO À GESTÃO DE PROJETOS DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

O Departamento de Processamento de Energia Elétrica, do Centro de Tecnologia da UFSM, torna pública a abertura de processo seletivo para estudante de graduação interessado(a) em atuar na documentação, produção, atualização e organização de materiais de apoio, manuais, tutoriais, formulários, desenvolvimento de softwares e apoio em campo, voltados aos projetos de extensão deste Departamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsista para atuar no Departamento de Processamento de Energia Elétrica do Centro de Tecnologia, com bolsa 2ACT - Recursos próprios do DPEE - desenvolvendo atividades de elaboração, atualização e organização de materiais de apoio, manuais, tutoriais, formulários, desenvolvimento de softwares e apoio em campo destinados a dar suporte a divulgação dos projetos de extensão desta Subunidade, proporcionando ao(à) bolsista a oportunidade de desenvolver competências relacionadas à gestão da informação, comunicação, organização e experiências em projetos de extensão.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas:

a) Uma (1) vaga de bolsa 2ACT – Recursos próprios do DPEE.

b) Para atuação em: **Departamento de Processamento de Energia Elétrica – Centro de Tecnologia**

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. A bolsa terá vigência de **10/08/2026** até **18/12/2026 (5 meses)**, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária da Subunidade/DPEE e o desempenho do(a) estudante bolsista, observadas as normas institucionais vigentes.

3.2. A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento das atividades e à manutenção dos requisitos previstos neste edital.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

4.1. A carga horária semanal e o valor mensal da bolsa serão de *12 horas - R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)*.

4.2. Os valores observam o disposto na Instrução Normativa UFSM nº 16/2026.

5. DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

5.1. O(a) estudante bolsista desenvolverá atividades presenciais e/ou online, conforme a necessidade, referentes a:

- a) Elaboração e/ou atualização de manuais;
- b) Desenvolvimento de softwares;
- c) Atividades em campo.



5.2. As atividades serão desenvolvidas conforme determinação do(a) orientador(a).

5.3. As atividades ocorrerão em dias e turnos a combinar com o orientador do Departamento de Processamento de Energia Elétrica.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação do Centro de Tecnologia da UFSM até o período final de vigência da bolsa;

6.2 Possuir experiência comprovada nas atividades exigidas;

6.3 Não estar com trancamento total de matrícula;

6.4. Possuir disponibilidade de horário compatível com as atividades da bolsa;

6.5. Ter dados atualizados no Portal Estudantil da UFSM;

6.6. Ter conta-corrente bancária ativa em nome e CPF próprios (não são aceitas contas conjuntas, poupança, conta fácil ou de terceiros);

6.7 Não possuir vínculo simultâneo com outra bolsa acadêmica remunerada da UFSM, salvo quando permitido por normativa institucional;

6.8. Possuir condições de cumprir presencialmente as atividades, quando exigido pelo(a) orientador(a).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Período de inscrições: de **04/08/2026** até **05/08/2026**.

7.2 Local de inscrição: envio da documentação para o e-mail institucional: robinson.camargo@ufsm.br.

7.3 Documentos necessários:

7.3.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;

7.3.2. Cópia do comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal estudantil;

7.3.3 Histórico escolar atualizado;

7.3.4 Comprovação de experiência com atividades de extensão.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será realizada pela chefe da subunidade.

8.2. O processo seletivo compreenderá:

a) análise documental: eliminatória;

b) entrevista: classificatória. A ser realizada no dia **06 de agosto de 2026** das **15h às 17h**. A entrevista poderá ser presencial na (**sala 1202B do prédio anexo C do CT**) ou remota.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação considerará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Análise documental: nota de desempenho acadêmico no histórico escolar. (pontuação máxima para o candidato de maior desempenho, aplicada a proporcionalidade para os demais candidatos)	até 3 pontos
Entrevista (Disponibilidade de horários, experiência em projetos de extensão).	até 7 pontos



9.2 Pontuação máxima: 10 pontos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação final, serão considerados:

10.1.1 Maior pontuação na entrevista;

10.1.2 Maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 no site institucional da Unidade: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ct>

11.2 por e-mail aos(as) candidatos(as).

12 CRONOGRAMA

Período	Atividade	Descrição
04 de agosto de 2026	Publicação do Edital	Publicação do Edital 70/2026 no site institucional do CT.
04 a 05 de agosto de 2026	Inscrição dos(as) Candidatos(as)	Período de envio dos documentos solicitados ao e-mail robinson.camargo@ufsm.br com o assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTA”.
05 de agosto de 2026	Comunicação dos selecionados para entrevista	Os selecionados receberão e-mail para a entrevista.
06 de agosto/2026 – 15h às 17h	Entrevistas	Entrevistas dos candidatos(as).
06 de agosto/2026	Divulgação do resultado	Divulgação do Resultado no site institucional do CT.
07 agosto de 2026	Recurso do resultado	Período para envio do recurso ao e-mail robinson.camargo@ufsm.br com o assunto “RECURSO BOLSISTA”
10 de agosto de 2026	Divulgação do resultado final	Divulgação do Resultado Final no site institucional do CT.
10 de agosto de 2026	Início da atividade	Data prevista para o início das atividades dos(as) selecionados(as).

13 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

13.1 Para implementação da bolsa, o(a) estudante selecionado(a) deverá:

13.1.1. possuir conta bancária ativa em seu nome;

13.1.2. apresentar documentação solicitada pela Unidade;

13.1.3. apresentar e assinar a documentação exigida pela Unidade para implementação da bolsa.

14. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

14.1.O(A) bolsista deverá cumprir a carga horária semanal definida e desenvolver as atividades previstas sob supervisão do(a) orientador(a).

14.2.A Subunidade estabelecerá os seguintes mecanismos de acompanhamento:

a) registro de frequência;

b) relatório semestral de atividades;

c) acompanhamento do desenvolvimento das competências previstas no Plano Semestral de



Atividades.

15. MANUTENÇÃO DA BOLSA

15.1. A manutenção da bolsa está condicionada a:

- I – cumprimento da carga horária;
- II – desempenho satisfatório nas atividades;
- III – manutenção de matrícula ativa;
- IV – cumprimento das normas institucionais;
- V – permanência dos requisitos previstos neste edital.

16. DO DESLIGAMENTO

16.1 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) nas seguintes situações:

- I – solicitação do(a) próprio(a) bolsista;
- II – conclusão ou cancelamento do curso;
- III – descumprimento das atividades ou carga horária;
- IV – desempenho considerado insatisfatório pela Subnidade;
- V – acumulação de bolsa em desacordo com as normativas institucionais;
- VI - deixar de atender aos requisitos do edital.

17. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

17.1 Em caso de desligamento durante a vigência da bolsa, poderá ser convocado(a) candidato(a) suplente, respeitando-se a ordem de classificação.

18. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

18.1 O presente edital terá validade até o final do semestre letivo vigente, podendo ser utilizado para convocação de candidatos(as) suplentes conforme a ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A bolsa não gera vínculo empregatício com a UFSM.

19.2 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de declaração falsa.

19.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste edital.

19.4 A participação no processo seletivo implica ciência e concordância com as normas deste edital.

19.5 Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: **robinson.camargo@ufsm.br**.

Santa Maria, 03 de agosto de 2026.

Robinson Figueiredo de Camargo
Chefe do DPEE
Centro de Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 70/2026 – SELEÇÃO DE BOLSISTA DPEE/CT

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

- Nome Completo: _____
- Matrícula UFSM: _____ CPF: _____
- Curso: _____
- E-mail: _____ Telefone: _____

2. DECLARAÇÃO DE REQUISITOS

Marque com um X se você atende aos critérios do edital:

- ☐ Estou regularmente matriculado(a) na UFSM e sem trancamento.
- ☐ Tenho conta corrente própria e ativa.
- ☐ Não possuo outra bolsa remunerada simultânea na UFSM.
- ☐ Tenho disponibilidade de 12h semanais para as atividades.

3. DOCUMENTOS ANEXADOS

- ☐ Comprovante de matrícula do portal estudantil.
- ☐ Histórico escolar atualizado.
- ☐ Comprovante ou declaração de experiências em projetos de extensão.

Declaro que conheço e aceito os termos do Edital nº 70/2026 e que as informações acima são verdadeiras.

Santa Maria, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante
(pelo Portal SOU GOV)